



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0046/2017.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2017, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E
JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E
CONSULTORIA - EPP.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP – com sede na Rua Estácio Coimbra, 179 – 2º Andar Apt. 202 - Centro - Surubim - PE, inscrita no CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristovam da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Cristovam da Silva, 25, 1º Andar - São José - Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 6255691 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0035/2017, Tomada de Preços nº 0004/2017 com o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, destinadas à Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, para suporte Técnico aos departamentos de Recursos Humanos e Controle Interno da Prefeitura Municipal e seus órgãos. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Quarto Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 05 de Junho de 2017, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, destinadas à Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, para suporte Técnico aos departamentos de Recursos Humanos e Controle Interno da Prefeitura Municipal e seus órgãos. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57. Passando a ter o prazo de validade: 31.12.2020 a 31.12.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 0046/2017, com objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, destinadas à Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, para suporte Técnico aos departamentos de Recursos Humanos e Controle Interno da Prefeitura Municipal e seus órgãos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 29 de Dezembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP
CNPJ 18.643.656/0001-98
JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO
040.578.324-83